

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1125, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**, Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.

**O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Decreto Lei nº 3365/41.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, mediante procedimento amigável ou judicial, fração do imóvel de propriedade de **J.C. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.916.061/0001-83, denominado “Boa Vista e Laginha”, localizado na Zona Rural do Município, próximo a área urbana da Ponte Seca, Aperibé/RJ, medindo **33.561,50m², equivalente a 1,23 alqueires**, conforme Processo Administrativo nº 2318/2023.

**Art. 2º** - O imóvel ora declarado de utilidade pública, será destinado à implantação de equipamento público.

**Art. 3º** - Dá-se ao imóvel, para fins da devida desapropriação, o valor venal de R\$ 94.652,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), já devidamente atualizado no ano fiscal imediatamente anterior.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 1114, de 22 de maio de 2024.

Aperibé, 06 de agosto de 2024.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**F64263DB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/08/2024. Edição 3688  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>